

São Mateus/ES, 13 de novembro 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 17/11/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a realização de serviços regulares de capina e limpeza nas ruas da Vila do Pirola, KM 25, visando melhorar as condições de salubridade, segurança e qualidade de vida dos moradores locais.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A Vila do Pirola, KM 25, vem enfrentando problemas recorrentes com o acúmulo de mato alto e resíduos nas vias públicas, situação que se agrava significativamente no período de chuvas. A vegetação excessiva nas margens das ruas e terrenos públicos compromete a visibilidade de motoristas e pedestres, cria ambientes propícios para a proliferação de animais peçonhentos e insetos, além de contribuir para o acúmulo de lixo e entulho. Esta condição gera desconforto generalizado na comunidade e expõe a população a riscos sanitários evitáveis.

A população local, composta por famílias que residem há anos na localidade, tem manifestado preocupação com o aspecto visual e sanitário da vila, especialmente considerando que muitas crianças utilizam essas vias para acesso à escola e atividades recreativas. A presença constante de mato alto e resíduos acumulados desvaloriza os imóveis, dificulta a circulação nas calhas das ruas durante as chuvas e cria uma percepção de abandono por parte do poder público, afetando negativamente a autoestima da comunidade e a convivência harmoniosa no espaço público.

A execução periódica de serviços de capina e limpeza representa uma medida básica de manutenção urbana que traz benefícios diretos à saúde pública e à qualidade ambiental. A intervenção regular preventiva é mais econômica que ações emergenciais, evita o agravamento de problemas de drenagem e contribui para a preservação da infraestrutura viária existente. Esta iniciativa demonstra o cuidado do município com todas as comunidades do território, independentemente de sua localização, garantindo direitos básicos de cidadania e ambientais aos moradores da zona rural.

São Mateus/ES, 13 de novembro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a aquisição de terreno para construção de área de lazer e campo de futebol no KM 13, visando oferecer opções de recreação, prática esportiva e convivência comunitária para a população local.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A localidade do KM 13 carece de espaços públicos adequados para atividades esportivas e de lazer, o que limita significativamente as opções de recreação disponíveis para crianças, jovens e adultos. A ausência de uma área dedicada à prática de futebol e outras atividades recreativas impede o desenvolvimento saudável de iniciativas esportivas comunitárias e leva ao aproveitamento inadequado de vias públicas para essas finalidades, gerando situações de risco. Esta carência afeta diretamente a qualidade de vida dos residentes, especialmente considerando a importância do esporte como instrumento de socialização e promoção da saúde.

A implantação desses equipamentos públicos atenderia a uma demanda antiga da comunidade local, proporcionando espaço seguro para a prática esportiva organizada e o lazer familiar. O campo de futebol permitiria a realização de torneios comunitários e escolares, enquanto a área de lazer adjacente poderia abrigar playgrounds, espaços de convivência e equipamentos de exercício ao ar livre. Esta iniciativa beneficiaria particularmente os jovens da localidade, oferecendo-lhes alternativas positivas de ocupação do tempo livre e contribuindo para sua formação cidadã através do esporte.

O investimento na aquisição do terreno e posterior construção desses equipamentos configura ação estratégica de política pública, com potencial para gerar significativos benefícios sociais. A iniciativa promoveria a integração comunitária, valorizaria o espaço público não edificado e criaria legado permanente de infraestrutura de lazer para a população. A medida representa aplicação eficiente de recursos públicos em equipamentos de uso coletivo que atendem a múltiplas finalidades sociais, educativas e de saúde preventiva.

São Mateus/ES, 13 de novembro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **13/11/2025 17:26**
Checksum: **F90B8561FB421D78DE943345F3D64702B8949415FE897B10BE586053AD66F1A7**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.